COMISSÃO DE ÉTICA

NOTA DA COMISSÃO DE ÉTICA À COMUNIDADE ACADÊMICA – Nº 03/2018

A Comissão de Ética da UFCSPA, no uso de suas atribuições definidas pelo Decreto 6.029/2007, vem a público reafirmar seu compromisso para com a ética, respeitando os dispositivos legais que regulamentam a atuação das Comissões de Ética, como parte do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo.

Como já veiculado à comunidade da UFCSPA em outras ocasiões, reiteramos que somos funcionários públicos e nossa atuação deve visar sempre ao bem comum. Vivemos num país com índices muito altos de corrupção e todos dizem, em uníssono, que devemos acabar com a corrupção. Nos últimos anos, medidas foram tomadas, e a transparência nos atos dos agentes públicos é um dos elementos mais importantes nesse sentido. Tal transparência deve existir em relação a todos os atos, dos mais importantes e dispendiosos, aos mais simples que, muitas vezes, são tomados como singelos, até mesmo como quase privados por alguns. Mesmo que a atuação da Comissão de Ética se dê numa esfera de sigilo em relação aos processos, os atos praticados pela Comissão, à exceção dos nomes dos envolvidos, também devem ocorrer com base na transparência.

Nesse sentido, alertando para a situação em que nosso país vive, de descrença em algumas instituições, da relativização de atos e condutas outrora consideradas aéticas, e, principalmente, de intolerância e de recusa ao diálogo aberto, a Comissão de Ética esclarece que não foi e nem será utilizada como meio para cercear a liberdade de cátedra ou a liberdade de expressão dos agentes públicos desta Instituição.

Mesmo estando vinculada ao Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo, não estando subjugada à Reitoria da UFCSPA, esta Comissão *atua na* UFCSPA, de modo que as recomendações feitas à Universidade pelo Ministério Público Federal e pela Procuradoria Geral da República também se estendem à Comissão de Ética. A Comissão de Ética aproveita para recordar a comunidade acadêmica sobre o ofício enviado pela Procuradoria da República no Rio Grande do Sul (Recomendação PRDC/RS Nº41/2018), no qual fica recomendada a abstenção a "qualquer atuação ou sanção arbitrária em relação a professores, com fundamento que represente violação aos princípios constitucionais e demais normas que regem a educação nacional, em especial quanto à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber e ao pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, adotando as medidas cabíveis e necessárias para que não haja qualquer forma de assédio moral em face desses profissionais, por parte de servidores, professores, estudantes, familiares ou responsáveis.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2018.